



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
RUA VÓ OLINDA STOFFELZ – LOTE 04
E00+10,00m À E12+10,00m
(240,00m – 1.182,50m²)

MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

KERBER
E N G E N H A R I A

JANEIRO DE 2026.



O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução das obras de capeamento asfáltico, passeio público e sinalização viária da Rua Vó Olinda Stoffelz, contendo os seguintes serviços:

- Administração Local da Obra
- Serviços Preliminares
- Passeios Públicos

Considerações Iniciais

Terminologia Aplicada

Para um perfeito entendimento do presente memorial descritivo, passamos a definir os seguintes termos e abreviaturas:

- PMSDS: Prefeitura Municipal de Salvador do Sul/RS
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salvador do Sul /RS
- CONTRATADA: Empresa executora dos serviços

Projetos e Especificações

A PMSDS fornecerá os projetos executivos necessários e especificações, com base neste memorial descritivo. A CONTRATADA deverá realizar locação de campo, com determinação de todos os pontos topográficos necessários, devendo ter o aceite da PMSDS para o início das etapas executivas. As situações não previstas em projeto serão definidas em campo, com a aprovação da PMSDS e responsável técnico da CONTRATADA. Cada etapa será precedida de autorização de início de trecho de serviço, a ser fornecido pela PMSDS. Para início das obras do contrato, a fiscalização da PMSDS fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual a partir deste, devendo a CONTRATADA registrar a obra no CREA/RS e INSS, além da abertura de Diário de Obras. Os demais casos omissos neste memorial serão especificados, no transcorrer da obra, através de ofício à CONTRATADA.



Materiais

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da PMSDS e a ensaios de controle tecnológico. Previamente à execução de cada serviço, os mesmos deverão ser autorizados pela PMSDS.

Mão de obra e Equipamentos

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da CONTRATADA quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os serviços a serem executados que compõem os custos unitários da tabela vigente utilizada. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Tem por objetivo informar a população, os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível apoiada em estrutura de madeira, preferencialmente no início e no final do trecho. Terão dimensões de 1,80 m x 3,60 m, em chapa de aço galvanizado e deverá ser pintada obedecendo ao modelo definido pelo Contratante.

1.2 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E CANTEIRO

Será de responsabilidade da contratada a sinalização provisória do trecho em obras, fornecendo placas de sinalização e cones de balizamento



para garantia total da segurança durante o período de obras.

Ainda, a empresa deverá fornecer alojamento, vestiário e sanitário para os operários durante o período de obras.

1.2.1 Passeios com Acessibilidade

Rampa de acessibilidade

Junto as travessias das faixas de pedestres e ao passeio, serão executadas as rampas de acessibilidade PNE, conforme projeto de acessibilidade em anexo. Primeiramente será realizada a regularização e compactação do subleito, em seguida executado um lastro de brita nº 1 (5cm) e concreto não estrutural (8cm) alisado e desempenado.

Durante todo o tempo que durar a execução das rampas de acessibilidade, os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam vir a estragar as rampas de acessibilidade. É obrigação da contratada a responsabilidade desta conservação. As rampas de acessibilidade devem ser executadas respeitando as dimensões e a correta inclinação normativa NBR 9050, conforme indicado no projeto.

Piso tátil

Nas rampas de acessibilidade será executado piso tátil de alerta, próximo aos rebaixos de meio-fio, que deverão ser executados em locais determinados em projeto, conforme detalhamento apresentado no projeto de acessibilidade.

Em toda a extensão do passeio serão assentados pisos tátil direcional e alerta. Serão empregadas peças pré-moldadas de concreto em tom vermelho com dimensões de 0,25x0,25m. Cabe a contratada garantir o perfeito nivelamento entre estas peças e o passeio de concreto à ser executado, bem como o nivelamento entre as partes executada e as existentes, com o objetivo de cumprir os requisitos de total acessibilidade.



Nos passeios existentes que serão reaproveitados, está previsto o corte e demolição do passeio apenas no local de passagem da guia de piso tátil, na largura de 27,00cm e altura de 5,00cm, conforme demarcado em projeto.

Caso haja mudança de direção no percurso onde será executado o piso tátil direcional e alerta, estes deverão respeitar os ângulos normativos, entre 90° e 150°, ou 150° e 165°, ou 165° e 180°. A colocação de todo o piso tátil, na extensão do passeio e rampas de acessibilidade, devem ser executadas seguindo as orientações NBR 9050 e NBR 16537, conforme indicado no projeto.

Pavimento passeios

No local onde será executado a calçada, o subleito deverá ser regularizado e posteriormente compactado.

Após a regularização do subleito, deverá ser executado um lastro de brita com uma camada de 5cm. O material utilizado para o lastro deverá ser brita comercial N.º 01. O transporte e deslocamento do material granular está previsto até o local da obra.

Após a execução do lastro de brita, devidamente regularizado, será executado o piso de concreto, na espessura de 8cm e com $fck \geq 20$ Mpa e junta de dilatação de madeira a cada 2,50m. Este piso deverá conter a respectiva armação: TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM.

Ainda, recomenda-se que a execução do piso seja feita de forma modular, alternando entre cada junta, deixando um vão inteiro entre as áreas executadas. Esse método visa facilitar a fiscalização, permitindo a visualização da espessura do concreto e garantindo a correta execução das juntas de dilatação.

Durante todo o tempo que durar a execução da calçada os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e



de outros agentes que possam danificar a calçada. É obrigação da contratada a responsabilidade desta conservação.

2 SERVIÇOS EXTRAS

Durante a execução da obra, poderão ocorrer serviços não previstos nos projetos, solicitados pela PMSDS, os quais deverão ser considerados como serviços extras.

3 RESPONSABILIDADES

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras, responsabilizando-se pelas liberações devidas com outros órgãos públicos relativos aos serviços. De acordo com o contrato, a Contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços prestados.

Deverá ser garantido o acesso às propriedades durante a obra, através de caminhos com saibro ou brita. A Contratada deverá assegurar, ao longo da obra, permanente acesso às propriedades e equipamentos públicos, respeito aos níveis de ruídos permitidos, redução da geração de poeira (umedecimento contínuo, nos períodos de estiagem, das superfícies potencialmente produtoras de pó), adequada sinalização, eficiente comunicação com as partes afetadas pela obra e observância aos limites de peso para circulação de caminhões e equipamentos. Estas medidas devem ser observadas tanto no local da obra como nos caminhos das jazidas, fornecedores e outros até a obra.

Os danos causados as redes públicas, meios-fios, passeios, pavimentação, entre outros, em decorrência dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada. Poderá ser executado desvio de postes com o uso de caixas ou pequenas deflexões no alinhamento da canalização. Próximo aos postes as canalizações deverão ser imediatamente reaterradas. A



Contratada deverá previamente entrar em contato com concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia e água) para verificar interferências e comunicar cronograma de obras.

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de acordo com a legislação federal de segurança, sendo o início e conclusão dos serviços previamente comunicados à PMSDS, sendo encargo da Contratada as despesas decorrentes deste. A obra deverá permanecer sinalizada até a sinalização definitiva. A sinalização provisória e definitiva será de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, especificações mínimas para área urbana.

4 MEIO AMBIENTE

A obra deverá ser licenciada junto ao órgão ambiental competente, devendo-se executar os serviços sem ferir o meio ambiente, sendo esta sob responsabilidade da PMSDS. A PMSDS deverá informar à Contratada os locais para extração de material e bota-fora. Os locais de bota-fora deverão ser identificados, licenciados e recompostos, não podendo ser próximo a recursos hídricos. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de vegetação arbórea nativa. As nascentes do entorno, em um raio de 50m, deverão ser preservadas. A drenagem pluvial deverá manter os cursos existentes e a obra não poderá causar represamentos. Todos os procedimentos deverão ser com controle rigoroso de erosão ou deslizamentos, sem destruição da vegetação.

5 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário à complementação de algum serviço através de aditivo, este



somente será pago no final da obra.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a Contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização da PMSDS.

Após a conferência e aceitação da medição, por parte da Contratada, o setor de topografia emitirá a planilha de medição para somente depois ser emitida a nota fiscal que será entregue à fiscalização da PMSDS para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a Contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente nas próximas medições estes serviços serão pagos.

6 ENTREGA DA OBRA

A PMSDS emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após em até 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A Contratada permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Salvador do Sul, janeiro de 2026.

Henrique Max Kerber

Engenheiro Civil – CREA/RS 259.302